



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cachoeira de Minas

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 01/2025/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira De Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.238/2011, e em conformidade com a Lei nº. 8069/90, de 13 de julho de 2014, Estatuto da Criança e do Adolescente, torna pública a retificação ao edital supracitado, cuja alteração está a seguir:

RETIFICAÇÃO Nº 01: Correção do Período das inscrições.

5. DOS DOCUMENTOS

Onde se lê:

5.1 A Entidades/Organizações da Sociedade Civil (OSC), candidatas ao financiamento dos projetos, deverão protocolar os projetos na Secretaria Municipal de Política Sociais, aos cuidados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, situado à rua: Coronel Portugal, nº 166, Centro, Cachoeira de Minas, no período de 21 de julho a 11 de agosto de 2025, das 8h às 16h, os seguintes documentos:

- I. Plano de trabalho, conforme anexo I do Presente Edital, devidamente assinado. Serão desconsiderados os planos de trabalho que não estiverem assinados.
- II. Planilha orçamentária especificando os itens a serem financiados como materiais e recursos humanos, cujas somas devem apresentar o valor total do projeto.
- III. Cópia da certidão de registro de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas.

Leia-se:

5.1 A Entidades/Organizações da Sociedade Civil (OSC), candidatas ao financiamento dos projetos, deverão protocolar os projetos na Secretaria Municipal de Política Sociais, aos cuidados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas, situado à rua: Coronel Portugal, nº 166, Centro, Cachoeira de Minas, **no período de 21 de julho a 11 de agosto de 2025, das 8h às 16h**, os seguintes documentos:

- I. Plano de trabalho, conforme anexo I do Presente Edital, devidamente assinado. Serão desconsiderados os planos de trabalho que não estiverem assinados.

- II. Planilha orçamentária especificando os itens a serem financiados como materiais e recursos humanos, cujas somas devem apresentar o valor total do projeto.
- III. Cópia da certidão de registro de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeira de Minas.

Os demais artigos do citado Edital permanecem inalterados

Cachoeira de Minas, 07 de agosto de 2025.



Antônio César de Faria

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente